



FLS Nº 47
PROC. Nº 9877/21
ASS. [Signature]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 011/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 9.877/2021

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **Márcia Teixeira Bin de Sousa**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.508.043, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.785.568-96, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização de Assistência Social **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, registrada no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por suas Representantes Legais – Sra. Adriana Barros Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.360.575-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.507.168-95 e Carlos Alberto da Silva, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.312.520-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.483.658-95, doravante designados simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR a Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 001/17, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 001/17, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/17, por mais 03 (três) meses, a partir de 01/10/2021, **encerrando-se em 31/12/2021**,



FLS Nº 100
PROC. Nº 9877/21
ASS. [Signature]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

visando a continuidade dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 001/17, corresponde ao importe de R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

[Signature]
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Adriana Barros Pereira
CPF: 293.507.168-95
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil-Poá

[Signature]
Adriana Barros Pereira

[Signature]
Carlos Alberto da Silva

Representantes Legais

Testemunhas:

[Signature]
Nome: *Leticia dos Santos S. Vieira*
CPF: 511.853.738-88
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil - Poá

[Signature]
Nome: *Sapinho Af. S. Buiades*
RG: 16.413.898-2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
ORGANIZAÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/17
TERMO ADITIVO Nº 011/21
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021
OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.
VALOR: R\$ 249.000,00
ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de setembro de 2021.



FLS Nº 102
PROC. Nº 9877/21
ASS. Ø

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Adriana Barros Pereira
Cargo: Representante Legal
CPF: 293.507.168-95 - RG: 32.360.575-8

Nome: Carlos Alberto da Silva
Cargo: Representante Legal
CPF: 331.486.658-95 - RG: 28.312.520-2

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Adriana Barros Pereira
Cargo: Representante Legal
CPF: 293.507.168-95 - RG: 32.360.575-8
Assinatura: _____

Nome: Carlos Alberto da Silva
Cargo: Representante Legal
CPF: 331.486.658-95 - RG: 28.312.520-2
Assinatura: _____



FLS Nº 103
PROC. Nº 9877/21
ASS. _____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CNPJ Nº: 55.021.455/0001-85

CONTRATADA: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

CNPJ Nº: 35.797.364/0002-00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/17

TERMO ADITIVO Nº: 011 /2021

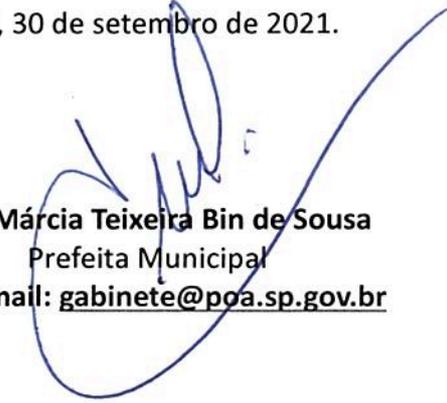
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 03 (Três) meses

OBJETO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 30 de setembro de 2021.


Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal
Email: gabinete@poa.sp.gov.br



FLS Nº 104
PROC. Nº 9877/21
ASS. P

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/17

TERMO ADITIVO Nº 011/21

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

Nome	Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo	Prefeita Municipal
RG. nº	19.508.043
CPF nº	057.785.568-96
Endereço residencial	Rua Alfredo Diniz, nº 149 – Biritiba – Poá/SP
Endereço comercial	Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá
Telefone	(11) 9.4594-0508
e-mail	gabinete@poa.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Adans de Souza Camargo
Cargo	Chefe do Depto. de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP
Telefone e Fax	(11) 4634-8811 / 8812
e-mail	Licita.13@poa.sp.gov.br



Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Plano de Continuidade do Trabalho de 2021 De 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro 2021

Acolhimento Institucional/ Modalidade Casa Lar

Serviço Sócioassistencial	Capacidade de Atendimento	Faixa etária	Quantidade de unidades
Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar.	40 vagas	De 0 à 17 anos e 11 meses	04 Unidades de Casas Lares

Bloco I - Dados da Organização Social

1. Identificação

Nome da organização social: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0002-00

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13 Jardim Débora - Poá

Telefone: (11) 4636 6746 e-mail: poa.sp@aldeiasinfantis.org.br

Presidente: Pedro Paulo Elejalde de Campos

RG: 3.006.244.549 CPF: 264.776.450-68

Telefone (11)38288030 e-mail: sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br

Data de fundação da organização social 1.949

Data da última eleição/posse da diretoria: 26 de Abril de 2019

Nome do(a) procurador(a) (caso a Organização Social possua):

Adriana Barros Pereira

RG: 32.360.575-8 CPF: 293.507.168-95

Telefone: 4636-6341 e-mail: adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br

Data da reunião de nomeação do(a) procurador(a): 07 de Junho de 2019

Data de validade da procuração: 19 de Abril de 2022

Nome do(a) procurador(a) (caso a Organização Social possua):

Carlos Alberto da Silva

RG: 28.312.520-2 CPF: 331.483.658-95

Telefone: 4636-6341 e-mail: adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br

Data da reunião de nomeação do(a) procurador(a): 07 de Junho de 2019

Data de validade da procuração: 19 de Abril de 2022

2. Composição das instâncias de direção e fiscalização:

Instância	Cargo	Nome (completo)
Diretoria	Diretor Presidente do Conselho Diretor	Pedro Paulo Elejalde de Campos
	Diretor Vice Presidente do Conselho Diretor	Elisa Maria Grossi Manfredini
	Diretor Tesoureiro do Conselho Diretor	Andrea Veronica Huggard Caine Reti
	Membro do Conselho Diretor	Alvaro Cesar Giansanti
	Membro do Conselho Diretor	Mario Adolfo Libert Westphalen
Conselho Fiscal	Presidente do Conselho Fiscal	Daniel Berselli Marinho
	Vice Presidente do Conselho Fiscal	Roberto Miguel
	Membro	Arthur Eugênio Furtado Achoa
	Membro	Ricardo Morata Canalonga
	Membro	Luiz Rodovil Rossi Junior

3. Constituição Jurídica:

Fundação

Associação

OSCIP

Outra(s). Qual (is)?:

4. Informe as inscrições nos Conselhos:

- CMDCA. Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes. Certificado de Registro N°001/2019.
- CMAS. Conselho Municipal de Assistência Social. Certificado de Inscrição N°005/2020

Bloco II –

Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

1. Identificação:

1.1. Nome fantasia:

SOS Children's Villages Brasil
Aldeias Infantis SOS Brasil

1.2. Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social:

Adriana Barros Pereira e Carlos Silva

1.3. Endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) do local de execução do serviço.

Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13 – Jardim Débora – Poá/SP, CEP: 08566-600 – 03 unidades
Rua Republica Libanesa, 20 e 82 – Vila Perreli – Poá/SP, CEP: 08552-010 – 01 unidade

1.4. Telefone:

(11) 4636-6341 - 4636-6746

1.5. E-mail:

poa@aldeiasinfantis.org.br

adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br

carlos.silva@aldeiasinfantis.org.br

2. Justificativa.

Em consonância com a política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento a crianças, adolescentes e jovens afastados do convívio familiar, o Município de Poá realiza o serviço de acolhimento optando pela Modalidade Casa Lar, em parceria com a Aldeias Infantis SOS Brasil. A partir de 2017, além das Casas Lares optou-se também pela implantação de uma Casa Transitória, para atendimento dos casos emergenciais, dando continuidade ao aditivo para o ano de 2021.

Na modalidade Casa Lar cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades, de ambos os sexos, com deficiência ou não, que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente e uma Cuidadora Auxiliar. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no condomínio da entidade social e no meio comunitário, onde crianças, adolescentes têm a oportunidade

de participar ativamente da realidade local. As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades do Poder Judiciário e Ministério Público, sendo que os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes e jovens a ela confiada. Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária.

O tempo para permanência é analisado individualmente, de acordo com o Plano Individual de Atendimento – PIA. Para os adolescentes, em processo de emancipação, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia. As famílias são orientadas e acompanhadas ativamente.

3. Público.

3.1.

Cada Casa Lar irá prestar cuidados a um grupo de até 10 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O atendimento ofertado é gratuito e disponível para crianças de 0 a 17 anos 11 meses, encaminhados pelo conselho tutelar ou a vara da infância do município conforme determinação judicial, independentemente de cor, credo, raça, etnia, religião, estendendo-se a crianças e adolescentes com deficiências, em situação de medida de proteção ou risco social.

O atendimento se dará de forma intermitente, abrangendo, inclusive, familiares e responsáveis pela criança e adolescente acolhido com a finalidade de identificar e trabalhar junto à família suas vulnerabilidades, potencializando sua função protetiva para que na possibilidade de reversão da situação de acolhimento, seja feito em tempo oportuno e para os casos de destituição do poder familiar, serão atendidas e acompanhadas famílias substitutas e padrinhos afetivos, conforme determinação judicial.

3.2. Diagnostico territorial da realidade de implantação deste serviço.

A Estância Hidromineral Poá é um município brasileiro do estado de São Paulo, localizado na mesorregião metropolitana de São Paulo e na microrregião de Mogi das Cruzes.

A população em 2010 segundo o ultimo Censo demográfico é 106.013 habitantes estimada para 2020 118.349 pessoas. A área é de 17,264 km², o que resulta numa densidade demográfica de 6.141,05 hab/km².

É considerada uma estância hidromineral e turística. A água tratada chega a 93,9% das residências e a Coleta de lixo a 99,52%. Mais de 87% da população tem esgoto

tratado. A Mortalidade infantil até 1 ano (por mil) é 10,9 com uma Taxa de fecundidade (filhos por mulher) de 2,25. A taxa de alfabetização: 94,31% com IDH-M Educação de 0,925 e IDH-M Desenvolvimento infantil de 0,821. O Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,806. A renda per capita média de Poá cresceu 35,86% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 488,96 em 1991 para R\$ 610,40 em 2000 e R\$ 664,31 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 24,84% no primeiro período e 8,83% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 2,26% em 1991 para 2,88% em 2000 e para 2,34% em 2010. A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,45 em 1991 para 0,49 em 2000 e para 0,43 em 2010.

Apesar desses avanços a violência e o tráfico de drogas são os principais violadores de direitos de crianças e adolescentes.

Em 2015 a Organização realizou uma pesquisa de campo com análise dos atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção da criança e adolescentes com a intenção de discutir e observar a real situação das famílias e das comunidades do município de Poá enriquecido com estatísticas nacionais e territoriais do Índice Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e demais conteúdos bibliográficos correlacionados dos quais se identificou que as problemáticas territoriais concentram-se nos temas: Educação, Assistência Social, Negligência, Trabalho e Renda, Relações Familiares, entre outros.

A escassez de equipamentos públicos para esporte, cultura e lazer, o tráfico de drogas, as poucas oportunidades no mercado de trabalho e a baixa qualificação profissional junto com a perda das relações familiares, interferem negativamente no desenvolvimento das crianças e adolescentes, criando assim, vínculos afetivos fragilizados, muitas vezes resultando em violações de direitos, negligência, maus tratos e violência física, psicológica, sexual.

4. Procedimentos metodológicos:

4.1. Procedimentos e fluxos.

A Organização realiza:

- Acolhida/Recepção;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Articulação com CREAS;
- Estudos de caso com Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Estudos e Entrevistas com a Vara da Infância e Juventude;
- Estudo Social e Diagnóstico;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Atividades de autocuidado;



- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
- Construção de PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Orientação sociofamiliar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- O acesso ao acolhimento dar-se-á por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar com comunicação ao Ministério Público, sendo a gestão das vagas do Órgão Gestor da Assistência Social.
- Monitoramento e avaliação do serviço compete ao Gestor de Parceria e a Comissão de monitoramento e avaliação.
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da infância e os irmãos biológicos não são separados.
- A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças e adolescentes a ela confiada, sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária.
- O limite de idade para acolhimento é até 18 incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Cada situação é analisada individualmente, podendo ser desligados por retorno a família de origem, extensa ou colocação em família substituta.
- Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido a maioridade, é realizada a preparação para o desligamento. A Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia.

4.2. Promoção da Proteção Social Básica

Conforme a Lei 8069/90, capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, art.101. Parágrafo único, o acolhimento de crianças e adolescentes deve ser

excepcional e breve. Para que isso ocorra é vital o trabalho com a família de origem e ou extensa proporcionando orientação e suporte para essas pessoas. Medidas previstas no art.129 (para os pais e responsáveis) irão contribuir para o apoio na reintegração familiar, considerando a complexidade de cada caso.

Nessas medidas se destaca a inclusão da família em programas de apoio sociofamiliar (rede local) para que a mesma possa se fortalecer e reassumir a sua responsabilidade frente à proteção e cuidado de seus filhos. O programa de Acolhimento define de modo estratégico e prioritário seu trabalho no resgate dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos por diversas situações de vulnerabilidade, visando a reintegração com as famílias de origem e/ou extensa em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Para isso estabelecemos os seguintes eixos metodológicos:

- Promover recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
- Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
- Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
- Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” que fazem parte do processo de avaliação e monitoramento.
- Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e áreas que necessitem de mais desenvolvimento é elaborado em conjunto com a cuidadora residente e equipe técnica;
- Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço, sendo estas atividades desenvolvidas pela Mãe Social/Cuidadora Residente com as crianças e os adolescentes e apoio dos educadores sociais;
- Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros;



- O Jovem deve ser instigado a construir um plano de emancipação diante da sua vida profissional e educativa (PIA). Oportunizar cursos profissionalizantes e o incentivo constante a inserção em cursos superiores. Sempre com suporte de parceiros externos que os insira em espaços de mobilização social, inserção ao mundo do estudo e do trabalho;
- Todos os casos serão avaliados periodicamente, emitindo-se relatórios circunstanciados para a Vara da Infância e Juventude na qual corre o processo. O objetivo é posicionar o Poder Judiciário sobre a situação de cada criança acolhida na casa lar. Obedecendo ao que determina a Lei 8069/90, art. 94, é dever da entidade, “comunicar à autoridade judiciária, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares”. Depois de esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar, a adoção é o recurso, mas respeitando o que determina o art. 45 do Estatuto da Criança e do Adolescente e, também, realizar a oitiva da criança e adolescente conforme determina a Lei 12.010/09.

Este Projeto tem o prazo de vigência por 03 meses, sendo de 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

4.3. Atividades essenciais ao serviço.

9

1- Usuários

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Recepção / Acolhida da criança e/ou adolescente com medida inicial de proteção, integração e apoio.	De acordo com a demanda
Estudo Psicossocial	Trimestral e/ou de acordo com a demanda
Construção, Acompanhamento e atualização de dados no Plano Individual de Atendimento – PIA e Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI	Diariamente e/ou de acordo com a demanda
Atividades da vida diária: higiene, limpeza, alimentação, acompanhamento da saúde.	Diariamente
Atividades esportivas, culturais e de lazer: Futebol, exercícios físicos, práticas circenses, cinemas, comemorações de aniversariantes, datas festivas, brincadeiras, oficinas de culinária, artesanato, horta.	Diariamente e/ou de acordo com a demanda – No espaço institucional
Acompanhamento do desempenho e rotina escolar.	Diariamente

~
[Handwritten signature]

Roda de Conversa e Grupo de reflexão visando preparar a criança, o adolescente e seus responsáveis para o processo de reintegração familiar ou emancipação.	Mensal ou de acordo com a demanda
Projeto Fazendo Minha História: Na identificação, integralidade e pertencimento da história de vida de cada usuário, com construções de painéis de fotos e registros individuais.	Quinzenal e/ou de acordo com cronograma da equipe técnica e educadores;
Passeios culturais	Bimestral e/ou de acordo com a demanda

2- Famílias

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Atendimento individual e em grupo, acompanhamento sistemático e encaminhamentos pertinentes;	Diariamente e/ou de acordo com a demanda
Encontros de famílias para potencializar e fortalecer as relações afetivas e familiares;	De acordo com a demanda
Visitas domiciliares e institucionais	Quinzenal e/ou de acordo com a demanda
Visitas ao acolhimento	Semanal / e ou de acordo com a demanda

1
0

3- Rede de Serviços

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Participação em reuniões com a rede socioassistencial de diferentes áreas e instituições para discussão de casos;	Mensal e/ou de acordo com a demanda
Articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;	Contínuo e/ou de acordo com a demanda.
Articulação Intersetorial e encaminhamentos para os serviços socioassistenciais como: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, programas de transferências de renda, programas de geração de renda e capacitações profissionais, programas de auxílio moradia, educação e acesso a saúde.	Contínuo e/ou de acordo com a demanda
Palestras, capacitações e intervenções da rede na instituição com o propósito de orientação e prestação de serviços.	De acordo com a demanda



4.4. Regras de convivência.

As regras têm como objetivo equacionar o interesse individual de cada criança e adolescente com os desafios de se viver em grupo, neste sentido busca-se construir um ambiente comunitário, em que os acordos e regras são construídos coletivamente de acordo com a rotina e a demanda para favorecer ambientes seguros e protetores.

Por meio de rodas de conversa nossos técnicos, mediam frequentemente junto as cuidadoras, crianças e adolescentes momentos lúdicos nos quais são extraídas as regras e acordos que nortearão o convívio estabelecendo parâmetros de convivência que podem ser revisadas quando necessário.

4.5. Planejamento, avaliação e monitoramento:

1- Planejamento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Reunião de Planejamento de PTA -(Plano de Trabalho e Atividade) e ações diárias;	Mensal	Equipe e/ou Coordenação
2-Reunião para elaboração e/ou revisão do PIA (Plano Individual de Atendimento)	De acordo com demanda	Equipe e/ou Coordenação

2- Avaliação

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Reunião de Equipe para avaliação	Mensal	Coordenador e Equipe
2-Encontro de Equipe para discussão dos estudos e escutas	Mensal	Coordenador e Equipe
3-Revisão e Acompanhamento do Cronograma das Atividades Planejadas no PIA;	De acordo com a demanda	Coordenador/ e ou Equipe Técnica e/ou Ministério público e/ou Vara da Infância
4-Avaliação das atividades ofertadas com usuário e familiares	Mensal	Coordenador e equipe

4- Monitoramento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Reunião de Equipe	Quinzenal	Assistente técnica e/ou Coordenação
2-Reunião de monitoramento para estudo de caso	Mensal	Equipe e/ou Coordenação
3-Elaboração de Relatórios Informativo e Circunstanciado para a Vara da Infância e Juventude	De acordo coma demanda	Coordenação e/ou Equipe técnica
4-Relatórios mensais para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Mensal	Coordenador e equipe
5-Prestações de Contas para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Fazenda	Mensal	Coordenador e equipe

1
2

4.6. Apresentar cronograma preliminar de mobilizações, campanhas, encontros, festividades e outros eventos que serão promovidos pela Organização Social ou nos quais participará. **Preencher ANEXO A – Cronograma de eventos ao final anexo.**

4.7. Indicadores para monitoramento e avaliação:

Apresentar proposta de 3 indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados pela Organização Social para monitoramento e avaliação sobre o alcance de metas e resultados para o serviço previstos na tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

1- Indicadores quantitativos

Indicadores	Metas / Resultados
Acesso das crianças e adolescentes à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas, programas e projetos culturais, esportivos, educação, capacitação profissional de iniciativa privada e pública.	85% de crianças e adolescentes encaminhados em programas e projetos culturais, esportivos, educação, lazer, capacitação profissional de iniciativa privada e pública.

Inserção dos adolescentes no mercado de trabalho para conquista da autonomia.	60% dos adolescentes encaminhados ao mercado de trabalho desenvolvendo aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia;
Crianças e adolescentes reintegrados as suas famílias.	100% das crianças e adolescentes reintegrados a família. Salvo casos que não reúnem condições legais.

2- Indicadores Qualitativos

Indicadores	Metas / Resultados
Participação e interesse das crianças e adolescentes nas atividades de educação, esportes, cultura, capacitação profissional.	Desempenho escolar, desenvolvimento de habilidades culturais, esportivos, freqüência nas atividades.
Desenvolvimento de habilidades de auto-gestão e auto-sustentação e independência.	Conquista da autonomia
Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, convívio familiar.	Reintegração familiar com o rompimento da situação de abandono, de violência e reincidências.

1
3

5. Recursos.

5.1 Recursos Humanos

a) Apresentar quadro de profissionais que farão parte da execução do serviço. **Preencher ANEXO B – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço.** (Anexo ao final)

b) Apresentar programa de capacitação prevista para qualificar e aprimorar o exercício das funções e atribuições dos(as) trabalhadores(as) deste serviço. **Preencher ANEXO C – Programa de capacitação profissional.** (anexo ao final)

5.2. Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano mensal de aplicação financeira para a execução do serviço.





Pessoa Jurídica:

PREVISÃO DE GASTOS MENSAIS	
Serviço de Pessoa Jurídica	Total Mês
Transporte (taxi, escolar, ônibus, vans, carretos, fretes, UBER, entre outros)	R\$ 50,00
Manutenção do condomínio de Casas Lares (preventiva/conservação das áreas comuns/ equipamentos de lazer, parque, quadra e campo)	R\$ 50,00
Manutenção Predial (estrutura, alvenaria, revestimentos, instalações hidráulicas, elétricas, de incêndio, gás, bombas, portões)	R\$ 150,00
Manutenção e Reparo de Equipamentos e Maquinas.	R\$ 50,00
Manutenção e Reparo de móveis	R\$ 50,00
Manutenção de software e hardware	R\$ 380,00
Serviço de vigilância, monitoramento e segurança	R\$ 760,00
Serviço de Jardinagem, poda, dedetização e limpeza de caixa d'água	R\$ 30,00
Chaveiro, instalação de fechadura, troca, segredo ou cópias de chaves.	R\$ 30,00
Treinamentos e capacitações para profissionais	R\$ 20,00
Ingressos (cinemas, teatros, parques entre outras atividades culturais e de lazer)	R\$ 10,00
Aluguel (impressoras, micros e itens necessários para o desenvolvimento ou aprimoramento do trabalho).	R\$ 30,00
Mensalidades escolares e cursos profissionalizantes	R\$ 948,00
Consultas Médicas (especialidades e/ou exames, procedimentos e/ou atendimentos)	R\$ 10,00
Prestador de Serviços (Oficineiro, palestrante, educador, cuidador entre outros. PJ)	R\$ 200,00
Aluguel de itens médico hospitalares (ortopedia e outros)	R\$ 10,00
	R\$ 2.738,00

Consumo:

PREVISÃO DE GASTOS MENSAL	
Consumo	Total Mês
Alimentos em geral	R\$ 500,00
Material de higiene, limpeza e descartável	R\$ 500,00
Vestuário, Acessórios Pessoais, Mochilas, Calçados.	R\$ 100,00
Cama, Mesa, Banho, Copa, Cozinha e Decoração	R\$ 100,00
Utensílios domésticos	R\$ 170,00
Gás e Água	R\$ 480,00
Material Pedagógico, didático, escolar e de escritório.	R\$ 200,00
Combustível	R\$ 300,00
Telefone/Internet	R\$ 900,00
Água/Esgoto	R\$ 2.350,00
Energia Elétrica	R\$ 1.500,00
Condução (para adolescentes para participação em cursos ou atividades educacionais, culturais e afins)	R\$ 10,00
Material para pequenos reparos, hidráulico, elétrico ou de alvenaria.	R\$ 200,00
Medicamentos/Farmacêuticos	R\$ 40,00
Despesas de ações de Reintegração Familiar fora do município/ou estado (itens alimentícios).	R\$ 50,00
	R\$ 7.350,00

1
5

5.2.2.1. Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos). Preencher, Anexo D- Serviços de terceiros – pessoa física (Anexo ao final)

5.2.2. Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos)	87,15%	72.336,25
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	3,39%	2.813,75
Consumo (Alimentação, material pedagógico, escritório, vestuário, limpeza e higiene, etc)	9,46%	7.850,00
Total		83.000,00



5.3. Apresentar previsão de quais serão os (as) parceiros(as) e colaboradores(as) do serviço e seu respectivo tipo de contribuição:

Nome do (a) Parceiro (a) ou colaborador(a)	Tipo de contribuição (financeira, técnica, material ou outras- No caso de "outras" especifique)
1. Empresas Privadas	Financeiro / Material / Técnico
2. Voluntários	Técnico / Material
3. Estagiários	Técnico / Material
4. Doadores	Financeiro / Material / Técnico
5. Oficineiros	Técnico
6. Rede de Serviços	Técnica ou Material

5.4. Apresentar o que a Organização Social possui e colocará à disposição para a execução do serviço (como espaço físico, mobiliário, veículo, equipamentos, recursos humanos etc.).

OBS. Informar **exclusivamente itens que não serão pagos** com recurso do Termo de Colaboração.

1
6

Tipo	Descrição
Condomínio	Espaço físico amplo para realização de atividades
4 Casas Lares	Casas com 3 quartos, 1 suíte, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, cozinha, copa, sala de TV e quintal;
1 Escritório	Espaço utilizado para atendimento e trabalhos desenvolvidos pela equipe administrativa e técnica do acolhimento
1 Veículo	Marca Fiat – Modelo Dobló
1 Torre Pedagógica	Espaço com três pavimentos, sendo um para realização de atividades.
Mobiliário das Casas Lares	03 Televisores, 03 Geladeiras, 03 Fogões, 03 jogos de sofás, 25 camas, 03 Microondas, 03 máquinas de Lavar Roupas, 03 mesas de jantar com 10 lugares, 03 armários embutidos por casa lar, 04 computadores,
Mobiliário do Escritório	05 Computadores, 05 mesas, 02 arquivos, 02 aparelhos de telefone, 01 geladeira, 01 fogão, 01 microondas, 01 freezer, 01 mesa para refeições.

Handwritten signature

Bloco IV – Observações

Apresentar, se necessário, complementações, observações, considerações e/ou sugestões sobre o texto apresentado. (No máximo, 3.200 caracteres com espaços, aproximadamente 20 linhas)

Data: 31 de Agosto de 2021.

Assinatura do (a) Presidente da Organização Social (PROCURADOR)


Adriana Barros Pereira
CPF: 293.507.168-95
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil-Poá

Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8
CPF: 293.507.168-95


Nome: Carlos Alberto da Silva
RG: 28.312.520-2
CPF: 331.483.658-95

Assinatura do(a) Responsável pelo elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social


Adriana Barros Pereira
CPF: 293.507.168-95
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil-Poá

Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8
CPF: 293.507.168-95


Nome: Carlos Alberto da Silva
RG: 28.312.520-2
CPF: 331.483.658-95



FLS Nº 22
PROC. Nº 9877
ASS. Thiago

ANEXO A – Cronograma de eventos

Evento	Forma de participação	Mês												
Aniversariantes do Mês	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input checked="" type="checkbox"/>											10	11	12
Passeios/Eventos Culturais ou outros.	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>												X	
Comemoração ao Dia das Crianças	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>											X		
Comemoração Natal e Ano Novo	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>													X

OBS: Este cronograma é de continuidade do aditivo anterior, flexível e passível de alterações ao longo do ano de 2021 (para mais ou menos).

ANEXO B – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço

FLS. Nº 93
 PROC. Nº 9877
 SS. Thiago

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência profissional	Função	Vínculo Trabalhista	Carga horária	
						Diária	Semanal
Adriana Barros Pereira	Ensino Superior	Pedagoga/ Psicopedagoga	Sim	Coordenador de Serviços	CLT	8	40
Lidia Fabiana Rosa da F. S	Ensino Superior	Serviço Social	Sim	Assistente Social	CLT	6	30
Lucas Matheus da Silva Barba	Ensino Superior	Psicologia	Sim	Psicólogo	CLT	8	40
Glaucaia Aparecida da Costa Souza	Ensino Superior	Pedagogia	Sim	Assistente Técnica	CLT	8	40
Maria Edileusa Santana	Ensino Médio	-	Sim	Auxiliar Administrativo	CLT	8	40
Josenilson Virginio da Silva	Ensino Superior	Ciências da natureza	Sim	Orientador Social	CLT	8	40
Benito de Paula Ramos	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Orientador Social	CLT	8	40
Ernestina Maria dos Santos	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT		Intermitente
Marcia Penha da S. Guedes	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT		Intermitente
Decivalda Teodora Santos	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT		Intermitente

Handwritten signature

FLS No 24
PROC. No 9879
Ass. Ilígio

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência Profissional	Função	Vínculo Trabalhista	Carga horária	
						Diária	Semanal
Maria Aparecida Ferreira	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT		Intermittente
Maria Divina G da Costa	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT		Intermittente
Mariangela do Carmo	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT		Intermittente
Priscila Ferreira Leite	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT		Intermittente
Mary Suellen Barbosa Leite	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT		Intermittente
Dejanira Machado da Silva	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT		Intermittente
Diana Aparecida Dias Belarmino	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT		Intermittente
Gisele Araujo Milton	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT		Intermittente
À contratar				Mãe Social (Educador Substituta)	CLT		Intermittente

} *[Handwritten signature]*

FLS Nº 25
PROC. Nº 98877
ASS. Thiago

ANEXO C – Programa de capacitação profissional

S	Periodicidade ¹				Tema	Local	Participantes	Responsável
	Q	M	B	O				
				X	Formação Inicial, filosofia organizacional, políticas organizacionais, alinhamentos gerais	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Todos os Colaboradores	Instituto Bem Cuidar. Coordenadores
				X	Formação Nacional de Técnicos: proteção infantil, política de inclusão, mediação de conflitos.	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Equipe Técnica	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
				X	Formação Nacional de Assistentes Sociais: PLA, PDI, relatórios, prontuários, padrinhos internacionais, audiências concentradas, alinhamentos nacionais etc.	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Equipe técnica	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
				X	Formação de Mães	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Mães Sociais	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
				X	Formações Locais	Aldeias Poá	Assistente Técnico	Assistente Técnico e/ou Coordenação Local
				X	Alinhamento de processo administrativo e RH	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Assistentes Administrativas	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
				X	Formação Continuada	Aldeia Poá	Equipe	Coordenador Geral

Observação: A organização dispõe na sua metodologia um manual, próprio, de recrutamento e seleção, baseado em desenvolvimento de competências os quais serão compartilhados e executados junto ao CREAS, SMADS, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. (Cronograma de continuidade ao aditivo anterior 2021)

¹ S: semanal; Q: quinzenal; M: mensal; B: bimestral; O: maior do que bimestral

108

ANEXO D – Serviços de terceiros – Pessoa física

FLS No 26
PROC. No 9897
Thiago

Cargo	Quant	Salário + Benefícios	FGTS	Multa indenizatória	13º salário	Férias + 1/3	FGTS sem 13º salário	FGTS sem férias	PIS	INSS
COORDENADOR DE SERVIÇO	1	R\$ 4.753,63	R\$ 323,73	R\$ 3.312,90	R\$ 4.046,65	R\$ 4.378,42	R\$2.389,32	R\$ 323,73	R\$ 40,47	R\$ 566,53
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 2.924,46	R\$ 216,38	R\$ 2.344,49	R\$ 2.704,78	R\$ 3.057,78	R\$1.474,73	R\$ 216,38	R\$ 27,05	R\$ 324,57
PSICÓLOGO	1	R\$ 4.147,64	R\$ 225,97	R\$ 2.442,07	R\$ 2.824,66	R\$ 3.138,51	R\$2.086,32	R\$ 225,97	R\$ 28,25	R\$ 338,96
ASSISTENTE TÉCNICO	1	R\$ 3.353,30	R\$ 211,71	R\$ 2.296,90	R\$ 2.646,32	R\$ 2.940,36	R\$1.689,15	R\$ 211,71	R\$ 26,46	R\$ 317,56
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.580,54	R\$ 161,69	R\$ 1.839,26	R\$ 2.021,17	R\$ 2.245,74	R\$1.290,27	R\$ 161,69	R\$ 20,21	R\$ 181,91
ORIENTADOR SOCIAL	2	R\$ 5.019,49	R\$ 288,44	R\$ 2.023,45	R\$ 3.605,53	R\$ 4.066,53	R\$2.534,75	R\$ 288,44	R\$ 36,06	R\$ 324,50
MÃE RESIDENTE	4	R\$ 12.541,92	R\$ 933,06	R\$ 9.939,20	R\$ 11.663,20	R\$11.435,92	R\$6.320,96	R\$ 933,06	R\$ 16,63	R\$ 530,09
MÃE SUBSTITUTA	8	R\$ 17.874,05	R\$1.289,33	R\$ 14.666,12	R\$ 16.116,61	R\$17.847,03	R\$9.037,03	R\$1.289,33	R\$ 161,17	R\$ 1.450,49

Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos de cada item desta planilha

Coluna com salários mais benefícios em conformidade com a Convenção do Sindicato ano 2021
Planilha com gastos mensais e de referência a 03 meses.

DEMONSTRATIVO MENSAL DO CUSTEIO DO SERVIÇO POR FONTE PAGADORA

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com o repasse de Fonte Municipal	Despesa paga com o repasse de Fonte Estadual	Despesa paga com o repasse de Fonte Federal
1.	RECURSOS HUMANOS			
	Salários	R\$ 53.195,03		R\$ 10.000,00
	Encargos trabalhistas	R\$ 9.141,22		
2.	CONSUMO			
	Alimentação, material de higiene e limpeza, material pedagógico e de escritório, energia, água, telefone, internet etc;	R\$ 5.000,00	R\$ 2.850,00	
3.	PESSOA JURIDICA			
	Serviços de Assessoria, Horas Técnicas, Prestação de Serviços, Alugueis de maquinas, Serviços contábeis, manutenção predial e equipamentos, etc.	R\$ 663,75	R\$ 2.150,00	
	TOTAL	R\$ 68.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00



TABELA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DOS ELEMENTOS DE DESPESA DO SERVIÇO

I - RECURSOS HUMANOS					
Qte	Cargos	Carga Horária	ESCOLARIDADE	VALOR MENSAL (Unitário)	VALOR MENSAL (TOTAL)
1	Coordenador	40	Ensino Superior	R\$ 4.753,63	R\$ 4.753,63
1	Assistente Social	36	Ensino Superior	R\$ 2.924,46	R\$ 2.924,46
1	Psicólogo	40	Ensino Superior	R\$ 4.147,64	R\$ 4.147,64
1	Assistente Técnica	40	Ensino Superior	R\$ 3.353,30	R\$ 3.353,30
1	Administrativo	40	Ensino Médio	R\$ 2.580,54	R\$ 2.580,54
2	Educadores	40	Ensino Médio	R\$ 2.509,75	R\$ 5.019,49
4	Mães Residentes	Intermitente	Ensino Fundamental	R\$ 3.135,48	R\$ 12.541,92
8	Mães Substitutas	Intermitente	Ensino Fundamental	R\$ 2.234,26	R\$ 17.874,05
TOTAL				R\$	53.195,03
II - ENCARGOS SOCIAIS					
			% encargos		Valor
				R\$	19.141,22
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS					
					Valor
III- MATERIAL DE CONSUMO					
	Alimentação, material de higiene e limpeza, material pedagógico e de escritório, energia, água, telefone, internet etc;			R\$	7.850,00
IV- SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA					
	Serviços de Assessoria, Horas Técnicas, Prestação de Serviços, Alugueis de maquinas, Serviços contábeis, manutenção predial e equipamentos, etc.			R\$	2.813,75
TOTAL MENSAL DA PARCERIA				R\$	83.000,00